

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 094/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2022

REGISTRO DE PREÇOS Nº. 027/2022

MENOR PREÇO POR LOTE

Pelo presente Edital, o Município de Piranga, com sede à Rua Vereadora Maria Anselmo, 119, Centro, Piranga-MG, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, regida pela Lei 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações, **a ser aberto no dia 14 de junho, às 09:00 (nove horas).**

1- PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA, por intermédio de seus Departamento Municipal de Cultura e Turismo, realizará a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, PARA REGISTRO DE PREÇOS, no dia 14 de junho, às 09 horas**, em sessão pública na sala de reuniões localizada à RUA VEREADORA MARIA ANSELMO, 119, CENTRO, PIRANGA - Minas Gerais, nos ditames da Lei Federal nº. 10.520/02 e Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e as cláusulas deste Edital. O pregão será realizado por Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela portaria nº 010/2022, e regido pela Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Complementar nº. 123/2006, e suas alterações e demais normas pertinentes.

2- OBJETO

2.1- Constitui objeto da presente a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE EVENTOS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, SERVIÇO DE SEGURANÇA, BRIGADISTA E OUTROS SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DA “FESTA DO PIRANGUENSE 2022”**, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes do Termo de Referência do **ANEXO I** deste edital, que dele faz parte integrante.

3- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar da presente licitação todas as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação.

3.2- Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar, contratar ou forem punidos com suspensão pela Administração Pública.

3.2.1 – Não poderão participar também, servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao Município de Piranga/MG, bem como empresa da qual o servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

3.3- A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4- ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1- Dos envelopes “**PROPOSTA COMERCIAL**” e “**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**”.

4.1.1- Os envelopes “**Proposta Comercial**” e “**Documentação de Habilitação**” deverão ser indevassáveis, devidamente fechados e entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, **dia e horário especificados abaixo**.

LOCAL: RUA VEREADORA MARIA ANSELMO, 119 - CENTRO

PIRANGA-MG, CEP 36 480 000

DATA: 14/06/2022

HORÁRIO: 09 HORAS

4.1.2- Os envelopes deverão ainda indicar na sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

SETOR DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 094/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2022

REGISTRO DE PREÇOS Nº. 027/2022



ENVELOPE Nº 1 PROPOSTA COMERCIAL
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA E CNPJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 094/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 027/2022
ENVELOPE N.º 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA E CNPJ

4.2- **O MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG** não se responsabilizará por envelopes de 'Proposta Comercial' e "Documentação de Habilitação" que não sejam entregues ao Pregoeiro designado no preâmbulo, no local, data e horário definidos neste Edital.

5- CREDENCIAMENTO

5.1- Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela empresa, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

5.1.1 – Declaração expressa que a empresa encontra-se habilitada conforme exigência do Edital **anexo VI**;

5.1.2 – Cartão do CNPJ.

5.1.3 – Cópia do estatuto ou contrato social, e a última alteração estatutária ou contratual, ou documento equivalente, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência da participação no certame.

5.2- O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de mandato (**FIRMA RECONHECIDA**), ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa.

5.3 - **A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá ser feita através da apresentação de Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial.**

A referida certidão deverá ser emitida dentro de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura do certame.

5.4 - As empresas deverão apresentar toda a documentação em cópias autenticadas pelo cartório de notas ou em cópia simples, acompanhada das originais, para que o pregoeiro possa autenticá-las.

5.5- No horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, será aberta a sessão do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, fase esta que só termina após o credenciamento da última empresa presente no local.

5.6- O documento de credenciamento deverá obedecer ao modelo do **Anexo III**.

6- PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1- As propostas comerciais deverão ser apresentadas na forma do **anexo II**, datilografadas ou impressos timbrado da empresa proponente, **em uma via, moeda corrente nacional – com 02 (duas) casas decimais, rubricadas**, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, sob pena de desclassificação, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões a direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, e em conformidade com o **Anexo I**, deste edital e, deverão conter:

6.1.1- Nome, número do CNPJ, endereço, e meios de comunicação à distância do proponente;

6.1.2- Prazo de validade da proposta não inferior a **60 dias**, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

6.1.3- Os serviços deverão ser prestados mediante solicitação do Departamento de Requisitante, nos locais, dias e horários previamente devidos, com comunicação prévia à contratada de no mínimo de 05 (cinco) dias úteis e a entrega dos itens dos lotes 13 e 14, será feita em um prazo máximo de 1 (uma) hora tendo em vista que são materiais de consumo, alimentos, conforme estabelecido no Termo de Referência ANEXO I.

6.1.4- Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o Município, declaração está a ser entregue juntamente com a proposta (ANEXO VII);

6.2- As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas **UM SERVIÇO E UM PREÇO** para cada item do objeto desta licitação.

6.3 - Em cada proposta deverá constar **OBRIGATORIAMENTE**:

- a) Valor unitário e total de cada item;
- b) Quantidade e unidade de cada item;
- c) Descrição de cada item;
- d) Valor total de cada lote.

6.4 - O critério de julgamento das propostas será do **tipo menor preço por LOTE**.

6.5 – O Proponente somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito ao pregoeiro, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

6.6 – Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, **A NÃO SER QUE NÃO ALTERE O VALOR DA PROPOSTA.**

6.7 – A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá ser feita através da apresentação de Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial. A referida certidão deverá ser emitida dentro de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura do certame.

7- DOCUMENTAÇÃO:

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

7.1.2 – Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.

7.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

7.2.1 - CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA COM SUA EXPEDIÇÃO NUNCA SUPERIOR A TRÊS MESES DA ABERTURA DESTE PROCESSO.

7.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

7.3.1 - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal se houver relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

7.3.2 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

7.3.3 - CERTIDÃO DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA ESTADUAL E MUNICIPAL DO DOMICILIO DA EMPRESA LICITANTE.

7.3.4 – CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE DA RECEITA FEDERAL E TRIBUTOS FEDERAIS E DIVIDA ATIVA DA UNIAO e INSS.

7.3.5 – CND TRABALHISTA.

7.4 - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 27, INCISO V DA LEI FEDERAL 8.666/93 (NÃO EMPREGA MENOR).

7.5 – Declaração que a empresa cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

7.5.1 – As microempresas e as empresas de pequeno porte são dispensadas de empregar e matricular seus aprendizes nos cursos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem – art. 51, inciso III da Lei Complementar 123/2006 e art. 56, incisos I e II do Decreto nº. 9.579/2018.

7.5.2 - A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá ser feita através da apresentação de Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial. A referida certidão deverá ser emitida dentro de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura do certame.

7.6 – HABILITAÇÃO TÉCNICA: Apenas para os lotes 01,02,07,08 e 09.

7.6.1 - Prova de possuir em seu quadro de pessoal permanente, na data de entrega da proposta, profissional(is) de nível superior, responsável(eis) técnico(s) da licitante. A comprovação deste item deverá ser feita através da apresentação dos seguintes documentos:

- a) contrato de prestação de serviços ou carteira de trabalho ou contrato social (quando o proprietário for o responsável técnico); e
- b) Certidão de Registro do Profissional junto ao CREA/CAU.

7.7 – As empresas deverão apresentar toda a documentação em cópias autenticadas pelo cartório de notas ou em cópia simples, acompanhada das originais, para que o pregoeiro possa autenticá-las.

8- SESSÃO DO PREGÃO

8.1- Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do **PREGÃO PRESENCIAL**, oportunidade

em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

8.2- CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

8.2.1- Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, o Pregoeiro verificará a conformidade destas com os requisitos formais e materiais do edital e o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste, e seus Anexos, sendo **imediatamente** desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

8.2.2- Dentre as propostas aceitas, o Pregoeiro classificará em primeiro lugar a **PROPOSTA DE MENOR PREÇO POR LOTE** e as demais que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.2.3- Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas apresentadas.

8.2.4 – Caso não haja microempresa ou empresa de pequeno porte classificada nas condições acima, o Pregoeiro classificará a ME ou EPP que tiver apresentado melhor proposta.

8.3- LANCES VERBAIS

8.3.1- Aos proponentes classificados na forma do item 8.2, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

8.3.2 - Havendo empate, será assegurada, como critério de desempate a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, consoante disposição dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006.

8.3.3 - Não havendo participação de ME ou EPP, será obedecido o critério previsto no §2º do artigo 3º da Lei 8.666/93, após o que, persistindo, se fará o sorteio previsto no §2º do artigo 45 da mesma lei, independentemente da presença dos licitantes ou seus prepostos, depois de convocados.

8.4 - JULGAMENTO

8.4.1- O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

8.4.2- **Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a** aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.2.1- Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço por item e o valor estimado da contratação.

8.4.2.2- Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.4.3- Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.4.4- Constatado o atendimento pleno às exigências deste edital, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

8.4.5- Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, pela ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto.

8.4.6- Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

8.5- Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e se presentes pelos proponentes.

8.6- Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos proponentes que tiverem suas propostas desclassificadas em todos os itens, os envelopes “**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**” inviolada, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

8.7 – A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá (ao) apresentar em até 24 (vinte e quatro) horas PLANILHA de preços ofertados unitário e total referente a etapa de lances, após o encerramento do processo licitatório.

9- RECURSOS

9.1- Declarado o vencedor, qualquer proponente poderá manifestar imediata e

motivadamente intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em Ata, e desde que aceita as razões pelo pregoeiro, sendo concedido o prazo de **03 (três)** dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais proponentes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.1.1- O (a) Pregoeiro (a) poderá no ato de interposição do recurso, exercer juízo de admissibilidade, recebendo ou não o apelo, motivadamente.

9.2- O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3- A falta de manifestação imediata e motivada do proponente, importará a decadência do direito de recurso.

9.4- Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.5- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insusceptíveis de aproveitamento.

9.6- O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os proponentes via fax ou correio eletrônico.

10- ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1- Inexistindo interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação e encaminhará o processo respectivo para **parecer da assessoria jurídica** e subsequentemente para a homologação pela Autoridade Competente.

10.2- Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente procederá à adjudicação e homologação e determinará a contratação.

11 – CONDIÇÕES GERAIS PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - Após a adjudicação do seu objeto e a homologação desta licitação, a empresa vencedora assinará a Ata de Registro de Preços, junto ao Município, que incluirá as condições estabelecidas neste edital, na Minuta da Ata de Registro de Preços e nos demais Anexos, além de outras fixadas na proposta vencedora e necessárias à fiel execução do objeto licitado.

11.2 - A licitante vencedora terá o prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação, para assinatura da Ata de Registro de Preços.

11.3 - Ocorrendo o descumprimento previsto no item anterior, o Município convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para nova negociação.

11.4 - A licitante deverá manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a contratante imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do compromisso.

12 – REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

12.1 - Os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser revistos mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do fornecimento, na forma do art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93.

12.2 - As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do fornecimento.

12.3 - A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

12.4 - Independentemente da solicitação, o Órgão Gerenciador poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação.

13 – INSTRUMENTALIZAÇÃO DA COMPRA

13.1 - Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município emitirá Requisição de Empenho e Ordem de Fornecedor, de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante.

13.2 – O licitante vencedor deverá estar em dia com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS e com o INSS.

13.3 - A recusa injustificada do licitante vencedor em fornecer o objeto licitado, dentro do prazo estabelecido, sujeitá-lo-á a aplicação das penalidades prevista na cláusula das SANÇÕES ADMINISTRATIVAS deste edital.

13.4 - A Ordem de Fornecimento e o pedido de empenho poderão ser cancelados pela Administração nas seguintes hipóteses:

- a) unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei 8.666/93 e alterações.
- b) bilateralmente, formalizada em autorização escrita e fundamentada da CONTRATANTE, após acordo entre as partes.
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

14- PAGAMENTO

14.1- O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da respectiva N.F. (nota fiscal), assinatura do contrato e assinatura dos empenhos.

14.2

Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizada.

14.3 – Se a regularidade fiscal do vencedor tiver validade expirada anteriormente a celebração do contrato fica a empresa vencedora obrigada a apresentar, no ato de sua assinatura, nova documentação em substituição a vencida.

15 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1- A recusa do adjudicatário em assinar o Contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Departamento Requisitante, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do Contrato, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

15.1.1- advertência, que será aplicada sempre por escrito;

15.1.2- multas, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

15.1.3- suspensão temporária do direito de licitar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA.

15.1.4- declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no prazo não superior a 5 anos.

15.2- A multa poderá ser aplicada, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato ou deste edital, e, em especial, nos seguintes casos:

15.2.1- recusa em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto;

15.3.2- recusa da entrega do objeto, multa de 10 (dez por cento) do valor total;

15.3.3- Caso a entrega do objeto licitado em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, quantidade, rendimento, multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato.

15.3.4- O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

15.4- As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

15.5 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES

15.5.1- A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também, aplicada aqueles que:

15.5.1.1- Retardarem a execução do pregão;

15.5.1.2- Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

15.5.1.3- Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

16 – DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO

16.1 - A contratação será pelo período de 12 meses, admitindo a sua prorrogação nos termos da legislação pertinente.

16.2 – A ATA DE REGISTRO DE PREÇO regular-se-á, no que concerne a sua alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 observadas suas alterações posteriores, pelas disposições do Edital e pelos preceitos do direito público.

16.3 - Farão parte integrante do contrato as condições previstas no Edital e na proposta apresentada pelo adjudicatário.

17 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 - O registro de preço independe de previsão orçamentária; isso porque não há obrigatoriedade de contratação, nos termos do Decreto Federal n. 7.892/2013.

18 – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

18.1 – O REGISTRO DO FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação nas seguintes hipóteses:

18.1.1 – Pelo Município quando:

- a) O FORNECEDOR não cumprir as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços;
- b) O FORNECEDOR, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;
- c) O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e incisos da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores;
- d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores.

18.1.2 – Pelo FORNECEDOR, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

18.2 – O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

18.3 – A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos no inciso I do item 18.1.1, será feita por escrito, juntando-se o comprovante do recebimento.

18.4 – No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR a partir do quinto dia útil, contado da publicação.

18.5 – A solicitação do FORNECEDOR ou prestador de serviços para cancelamento do registro de preço, não o desobriga do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado o Município a aplicação das penalidades previstas neste instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

19- DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1- Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

19.2- Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas Comerciais como dos documentos de Habilitação apresentados na sessão.

19.3- É facultado ao (à) Pregoeiro (a) ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

19.4- É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após a abertura da sessão do pregão.

19.5- O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

19.6- É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.

19.7- A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

19.8 - O (A) Pregoeiro (a), no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.9. Fazem parte integrante deste edital; anexos I, II, III, IV, V, VI, e VII.

20 – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

20.1 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, **qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.**

21.1.1 – Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição impugnatória no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

21.1.2 – Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

22 – DISPOSIÇÃO FINAL

22.1 - Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação deverá ser encaminhada por escrito e serão prestadas pelo Pregoeiro, no



horário de 08:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira, pelo email licitacao@piranga.mg.gov.br.

Piranga/MG, 01 de junho de 2022.

Letícia Rezende Dias
Diretora do Departamento de Administração



EDITAL DE LICITAÇÃO - SRP
ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 094/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 027/2022
MENOR PREÇO POR LOTE

1 – OBJETO E JUSTIFICATIVA:

Contratação de pessoa jurídica para locação de infraestrutura de eventos, sonorização, iluminação, serviço de segurança, brigadista e outros serviços para realização da “Festa do Piranguense 2022”.

Justifica-se a presente contratação, considerando a necessidade de proporcionar e democratizar o lazer, por meio do entretenimento gratuito. Considerando que o evento denominado Festa do Piranguense faz parte das tradições e da cultura de Piranga, que este ano chega a sua 42ª edição; considerando que cabe ao Departamento de Cultura e Turismo estimular e promover práticas culturais do município; considerando que os eventos de grande porte proporcionam um significativo aumento da atividade econômica no município; considerando que o grande avanço da vacinação contra a Covid-19 e a consequente queda de notificação de casos de Covid no município já permitem a realização segura de eventos presenciais de caráter artístico, cultural e de entretenimento na cidade.

A não opção pelo fracionamento dos lotes em itens, justifica-se pelo motivo da eficiência na prestação dos serviços, visto que a divisão por itens pode ocasionar danos irreparáveis para a execução do evento. Nesse ponto, as vantagens da divisão por lote, a Administração teria mais controle na execução dos serviços, maior interação entre as diferentes fases do empreendimento, maior facilidade no cumprimento do cronograma preestabelecido e na observância dos prazos, concentração da responsabilidade da execução do empreendimento em uma só pessoa e concentração da garantia dos resultados. Todos esses pontos levantados corroboram para elaboração de um evento tecnicamente mais eficiente e de maior qualidade.

2 - ESPECIFICAÇÕES DO BEM OU SERVIÇO:

Lote 1 - ESTRUTURAS I

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
01	Unidade	ESTRUTURA EVENTOS-CAMARIM MÓDULO 02 SEM AR CONDICIONADO (PARA 3 DIAS DE EVENTO). COMPOSTO POR 01 TENDA 10X10 COM PISO TABLADO ANTIADERENTE ONDE SERÃO INSTALADOS 03 (TRÊS) CAMARINS MOBILIADOS, MONTADOS EM OCTANORM TAMANHO 05X05, COM 02 PORTAS (UMA DE ACESSO E OUTRA PARA ACESSO AO BANHEIRO QUÍMICO (NÃO INCLUIR), PISO CARPETADO; ILUMINAÇÃO LED BRANCA; 03 PONTOS DE TOMADAS 127V, 02 PONTOS DE TOMADAS 220V; 01 CONJUNTO DE ESTOFADOS ACOLCHOADOS DE 03 LUGARES, 10 CADEIRAS, 01 ESPELHO DE 200 CM X 100 CM, COM SUPORTE OU FIXADO NA PAREDE INTERNA DO CAMARIM CONFORME NECESSIDADE DA CONTRATANTE, 01 APARADOR ALTURA - UNIDADE - 75 CM E 85 CM, LARGURA DE 35 CM E 120 CM DE COMPRIMENTO, 02 MESAS DE MADEIRA QUADRADAS 100CMX100CM FORRADAS COM TOALHAS BRANCAS NOVAS E LIMPAS, 02 RECIPIENTES GRANDES P/ LIXO COM TAMPA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 LITROS, 01 ARARA P/ ROUPAS 125 CM X 150 CM, 01 GELADEIRA (PREFERÊNCIA PORTA DE VIDRO) E LÂMPADA DE EMERGÊNCIA INSTALADOS. ART E LAUDO DE ENGENHARIA INCLUIR: TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MATERIAIS, MÃO-DE- OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE, INSTALAÇÃO ELETRICA, EXTINTOR E SINALIZAÇÃO SE NECESSÁRIO.	1,00	11.333,33	11.333,33
02	Unidade	ESTRUTURA EVENTOS-ESTRUTURA CÊNICA LATERAL CONSISTE EM ESTRUTURA CÊNICA MONTADA CONFORME IMAGEM (TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO) COM APROXIMADAMENTE 300M DE ESTRUTURAS DE ALUMÍNIO Q30 FORRADA EM TECIDO EM VÁRIAS CORES (BRANCA, AZUL, VERDE) SENDO QUE DEVERÁ SER INSTALADA UMA ESTRUTURA CAPAZ DE SUPOSTAR UM TELÃO EM LED TAMANHO 3X2M COM PESO APROXIMADO 300KG CADA. PARA 3 DIAS DE EVENTO. -UNIDADE	1,00	16.666,67	16.666,67



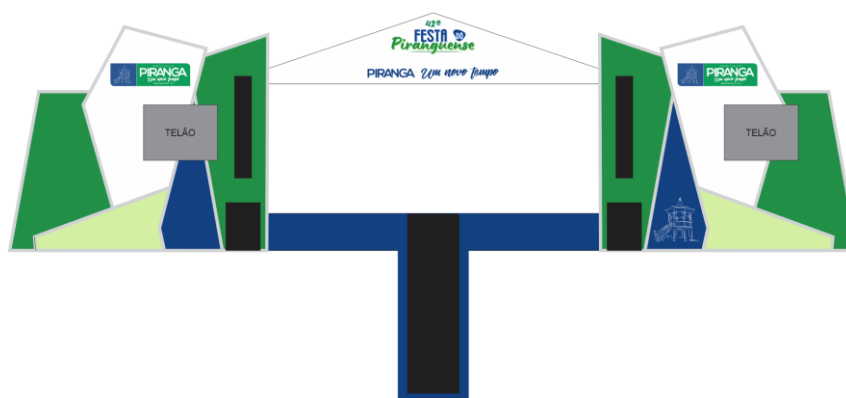
03	Unidade	ESTRUTURA EVENTOS-PALCO ALTERNATIVO – TAMANHO 6X4M (2 DIAS DE EVENTO) PALCO EM ALUMÍNIO ESTRUTURA Q30, MODELO DUAS ÁGUAS, TAMANHO 6,00 X 4,00 X 7,00 M; COM PISO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO OU SIMILAR; MONTADO A 2,40 M DE ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO, SENDO OS PÉS COMPOSTOS POR DUAS PEÇAS, O INTERIOR DE PÉ E O PÉ EXTERIOR, ONDE O INTERIOR DE PÉ É TAMBÉM EM PERFIL DE ALUMÍNIO EXTRUDIDO E FURADO DESDE A SUA SAPATA ATÉ À PARTE SUPERIOR, DESLIZANTE POR DENTRO DO PÉ EXTERIOR E A CAVILHA PERFURA O PÉ INTERIOR ONDE FOR NECESSÁRIA A FIXAÇÃO DO PÉ EXTERIOR PARA REGULAGEM DA ALTURA PRETENDIDA.- UNIDADE - PISOS GRADES(2,5M) E AS TRANCAS(1,25M), QUE TÊM NA SUA EXTREMIDADE UM OUTRO PERFIL DE ALUMÍNIO QUE PERMITE O ENCAIXE DOS PÉS A ESTAS, A SUA FIXAÇÃO DEVERÁ SER FEITA ATRAVÉS DE CAVILHA EM FERRO. NO PERFIL DE GRADES E TRANCAS DE PISO DEVERÁ EXISTIR UM REBORDO PARA A FIXAÇÃO DAS PLACAS DE MADEIRA. GUARDA CORPO EM TODA A EXTENSÃO DO PISO, COM GRADES DE 1,10M DE ALTURA, ESPAÇAMENTOS DE NO MÁXIMO 0,15M, FIXADOS NO PISO ATRAVÉS DE ENCAIXE PRÓPRIO, CONFECCIONADOS EM LIGAS DE ALUMÍNIO EXTRUDIDO. AS PLACAS DESTE PISO DEVERÃO SER EM MADEIRA PRENSADA COM VARIAS CAMADAS E ESPESURA DE 21MM. NAS SUAS FACES SUPERIOR E INFERIOR DEVERÁ SER PROTEGIDA COM UM MATERIAL ANTI-DERRAPANTE; COBERTURA TETO; LONA BRANCA COM RETARDAMENTO DE CHAMAS, AUTO-EXTINGUÍVEL / ANTI-CHAMA (NÃO PROPAGA CHAMAS), DEVERÃO AINDA, ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NÃO SENDO ACEITOS MATERIAIS RASGADOS, MANCHADOS OU SUJOS; FECHAMENTO DO FUNDO E LATERAL COM PROTEÇÃO CONTRA INTEMPÉRIES; DEVERA NAS TORRES FRONTAIS TER BARRA PARA FIXAÇÃO DO SOM FLY EM ALUMÍNIO Q30 TIPO TRAVE NA ALTURA DO TETO, COM ESCADA DE ACESSO COM CORRIMÃO NA LATERAL. INCLUIR: TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO-DE-OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE, SE NECESSÁRIO.	1,00	6.000,00	6.000,00
----	---------	---	------	----------	----------



04	Unidade	ESTRUTURA EVENTOS-PALCO PRINCIPAL (PARA 3 DIAS DE EVENTO) TAMANHO 16 X 14 MTS, MODELO DUAS ÁGUAS, CONSISTE EM: PALCO COBERTO, EM ALUMÍNIO ESTRUTURA Q50; TAMANHO 16 X 14,00 X 09,00 MT, COM PISO TAMANHO 16 X 14, MONTADO ATÉ 2,40 M DE ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO, SENDO OS PÉS COMPOSTOS POR DUAS PEÇAS, O INTERIOR DE PÉ E O PÉ EXTERIOR, ONDE O INTERIOR DE PÉ É TAMBÉM EM PERFIL DE ALUMÍNIO EXTRUDIDO E FURADO DESDE A SUA SAPATA ATÉ À PARTE SUPERIOR, DESLIZANTE POR DENTRO DO PÉ EXTERIOR E A CAVILHA PERFURA O PÉ INTERIOR ONDE FOR NECESSÁRIA A FIXAÇÃO DO PÉ EXTERIOR PARA REGULAGEM DE ALTURA PRETENDIDA. - UNIDADE - PISOS GRADES(2,5M) E AS TRANCAS(1,25M), QUE TÊM NA SUA EXTREMIDADE UM OUTRO PERFIL DE ALUMÍNIO QUE PERMITE O ENCAIXE DOS PÉS A ESTAS, A SUA FIXAÇÃO DEVERÁ SER FEITA ATRAVÉS DE CAVILHA EM FERRO. NO PERFIL DE GRADES E TRANCAS DE PISO DEVERÁ EXISTIR UM REBORDO PARA A FIXAÇÃO DAS PLACAS DE MADEIRA. GUARDA CORPO EM TODA A EXTENSÃO DO PISO, COM GRADES DE 1,10M DE ALTURA, ESPAÇAMENTOS DE NO MÁXIMO 0,15M, FIXADOS NO PISO ATRAVÉS DE ENCAIXE PRÓPRIO, CONFECCIONADOS EM LIGAS DE ALUMÍNIO EXTRUDIDO. AS PLACAS DESTE PISO DEVERÃO SER EM MADEIRA PRENSADA COM VÁRIAS CAMADAS E ESPESSURA DE 21MM. NAS SUAS FACES SUPERIOR E INFERIOR DEVERÁ SER PROTEGIDA COM UM MATERIAL ANTIDERRAPANTE. 02 (DUAS) ESCADAS DE ACESSO COM CORRIMÃO NAS LATERAIS / FUNDO. FECHAMENTO DO FUNDO E LATERAL COM PROTEÇÃO CONTRA INTEMPÉRIES (SOMBRITE PRETO), SEM MANCHAS, EMENDAS OU RASGADOS. COBERTURA EM LONAS BRANCAS EXTINGUÍVEL / ANTI-CHAMA (NÃO PROPAGA CHAMAS), DEVERÃO AINDA, ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NÃO SENDO ACEITOS MATERIAIS RASGADOS, MANCHADOS OU SUJOS. - ÁREA DE SERVIÇOS NAS LATERAIS DOS PALCOS, NO TOTAL DE 02 (DUAS) ÁREAS NO MESMO NÍVEL DO PALCO TAMANHO 2,50 X 12,50 MTS CADA. - 02 TORRES DE FLY EM ALUMÍNIO BOX TRUSS TIPO Q30, TAMANHO 10,20X3,60 X3,60, NO FORMATO QUADRADO, COM PAU DE CARGA E TALHAS DE SUSTENTAÇÃO PARA ATÉ 2.000 KG EM CADA TORRE. - PASSARELA NA MESMA ALTURA DO PALCO COM ACESSO AO PÚBLICO MEDIDAS 7M DE CUMPRIMENTO POR 1,25 DE LARGURA NA PARTE SUPERIOR CARPETADA (PRETO) E NAS LATERAIS FECHAMENTO EM TECIDO PRETO SEM FUROS OU EMENDAS. - HOUSE MIX DUPLA ESPECIAL (TORRE), COM PISO, COM GUARDA CORPO, FECHAMENTO LATERAL TRANSPARENTE, COBERTA EM ALUMÍNIO TIPO BOX TRUSS Q30 OU Q50, TAMANHO 05 X 05 X 08,00 MTS, SENDO NA PARTE INFERIOR INSTALADA A NO MÍNIMO	1,00	25.000,00	25.000,00
----	---------	--	------	-----------	-----------

		30CM DO CHÃO, LOCAL APROPRIADO PARA INSTALAÇÃO DE MESA DE SONS E NO 2º PAVIMENTO LOCAL PARA CANHÃO SEGUIDOR E MONTAGEM DE ESTRUTURA PARA DJ, PAINÉIS DE LED, COM RÉGUA PARA ILUMINAÇÃO CÊNICA (MOVING BEAM, STROBO ATOMIC, REFLETORES PAR LED, REFLETORES ELIPSÓIDAI)S - TESTEIRA PERSONALIZADA - EM LONA 440GRS FOSCA - IMPRESSÃO DIGITAL (MODELO ENVIADO PELA CONTRATANTE			
--	--	---	--	--	--

Total: 59.000,00



AS ESTRUTURAS DEVEM ATENDER AS NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS E TER ART E LAUDO DE ENGENHARIA E EXTINTORES CONFORME NORMAS VIGENTES.

Lote 2 - ESTRUTURAS II

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
01	Unidade	ESTRUTURA EVENTOS-BARRACA 3X3 MTS (ESTRUTURA2) - MODELO CHAPÉU DE BRUXA EM ESTRUTURA METÁLICA, NA COR BRANCA - consiste em: tenda por cobertura, com calha para escoamento de água, fechamento lateral, quando solicitado, em lona auto-extinguível / anti-chama (não propaga chamas), deverão ainda, estar em bom estado de conservação, não sendo aceitos materiais rasgados, manchados ou sujos e em perfeitas condições de uso, prever instalação de, no mínimo, um ponto de luz e 02 tomadas 110 v e uma tomada 220v em cada barracas, com material e mão de obra as expensas do licitante, em cada barraca deverá ser montado dois balcões laterais e um frontal com 3m x 0,50m x 1m de altura, para atendimento ao público Incluir: -Unidade - Transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, mão-de-obra, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário. ART E LAUDO DE ENGENHARIA PARA 3 DIAS DE EVENTO.	20,00	566,67	11.333,33

02	Unidade	ESTRUTURA EVENTOS-TENDA PADRONIZADA TAMANHO 5 x 5 m NA COR BRANCA (ESTRUTURA 2) - consiste em: Tenda padronizada no tamanho 5 x 5 m, em estilo pirâmide, com cobertura, com calha para escoamento de água, fechamento lateral, quando solicitado, em lona auto-extinguível / anti-chama (não propaga chamas), deverão ainda, estar em bom estado de conservação, não sendo aceitos materiais rasgados, manchados ou sujos e em perfeitas condições de uso, prever instalação de, no mínimo, um ponto de luz e 02 tomadas 110 v e uma tomada 220v em cada barracas, com material e mão de obra as expensas do licitante. Incluir: Transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, mão-de-obra, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário. PARA 3 DIAS DE EVENTO. - Unidade	5,00	866,67	4.333,33
03	Unidade	ESTRUTURA EVENTOS-TENDA PADRONIZADA TAMANHO (ESTRUTURA 2) 10 x 10 m - NA COR BRANCA - consiste em: Tenda padronizada no tamanho 10 x 10 m, em estilo pirâmide, com cobertura, com calha para escoamento de água, em lona auto-extinguível / anti-chama (não propaga chamas), limpa, sem rasgos, cortes ou perfurações e em perfeitas condições de uso, com material e mão de obra as expensas do licitante. Incluir: Transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, mão-de-obra, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário. ART E LAUDO DE ENGENHARIA PARA 3 DIAS DE EVENTO. -Unidade	2,00	1.933,33	3.866,67

Total: 19.533,33

BARRACA 3X3 MTS (ESTRUTURA2) - MODELO CHAPÉU DE BRUXA EM ESTRUTURA METÁLICA, NA COR BRANCA:



ESTRUTURA EVENTOS-TENDA PADRONIZADA TAMANHO 5 x 5 m NA COR BRANCA (ESTRUTURA 2)



TENDA PADRONIZADA TAMANHO (ESTRUTURA 2) 10 x 10 m - NA COR BRANCA



Lote 3 - ESTRUTURAS III

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
	Unidade	ESTRUTURA EVENTOS-ESTRUTURA para BACK DROP (ESTRUTURA 3) - consiste em: Estrutura em box de alumínio tipo q15 ou superior, para lona BACK DROP no tamanho 3 metros de altura x 3 metros de largura com pés, aproximadamente 15 metros lineares de box, incluso curvas com Lonas personalizadas 440grs Fosca - impressão Digital (modelo enviado pela contratante) Incluir: cintas, transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, materiais, mão de- obra, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário, bem como todas as peças, conectores e equipamentos inerentes e necessários à montagem. INCLUSO: Lona fosca - 440grs – impressão digital (layout a ser enviado pelo município), bordas reforçadas com ilhós a cada 30cm e instalados nos quadros. PARA 3 DIAS DE EVENTO. -Unidade	2,00	2.133,33	4.266,67
	Unidade	ESTRUTURA EVENTOS-FECHAMENTO DE ÁREA (ESTRUTURA 3) - consiste em: Fechamento de área, com chapas em aço revestidas em metalon, em metro linear de dimensão 2,25 m altura x 2,0 m de largura, em ótimo estado. Incluir: Transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, materiais, mão-de-obra, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário. PARA 3 DIAS DE EVENTO. - Unidade	100,00	77,00	7.700,00
	Unidade	ESTRUTURA EVENTOS-GRADE DE CONTENÇÃO (ESTRUTURA 3) - consiste em: Grade de contenção tubular, em metro linear, de dimensões, mínimas, de 2 m x 1 m cada, podendo ser solicitado forro de tecido na cor preta para os mesmos. Incluir: Transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, materiais, mão-de-obra, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário. Unidade	150,00	41,67	6.250,01

	Unidade	ESTRUTURA EVENTOS-PORTAL DE RECEPÇÃO (ESTRUTURA 3)- consiste em: Estrutura em box de alumínio tipo q30, consiste em: Montagem de portal central frente e verso de entrada do evento: Portal entrada com 6,00 metros de altura x 8 metros de largura (modelo anexo) com abas, aproximadamente 50 metros lineares de box, incluso curvas para testeiras em lonas personalizadas 440grs Fosca - impressão Digital (modelo enviado pela contratante) Incluir: cintas, transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, materiais, mão de- obra, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário, bem como todas as peças, conectores e equipamentos inerentes e necessários à montagem. INCLUSO: Lona fosca - 440grs — Unidade - – impressão digital (layout a ser enviado pelo município), bordas reforçadas com ilhós a cada 30cm e instalação destes nas seguintes peças: 01 (uma) Testeira ENTRADA (frente) 8m de comprimento x 1,6m altura 01 (uma) Testeira SAÍDA (verso) 8m de comprimento x 1,6m altura 02 (duas) lonas 2,60m altura x 3m largura PARA 3 DIAS DE EVENTO.	1,00	5.666,67	5.666,67
	Unidade	ESTRUTURA EVENTOS-POSTO DE OBSERVAÇÃO AVANÇADO (ESTRUTURA 3) – POA Consiste em estrutura em metalon com piso de 80x80cm elevado a 150cm do solo, fixado aterrado nível do chão com escada de acesso, cobertura, guarda corpo (conforme imagem) Incluir: cintas, transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, materiais, mão de- obra, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário, bem como todas as peças, conectores e equipamentos inerentes e necessários à montagem. PARA 3 DIAS DE EVENTO. - Unidade	4,00	1.250,00	5.000,00

Total: 28.883,34

ESTRUTURA EVENTOS-ESTRUTURA para BACK DROP (ESTRUTURA 3)



ESTRUTURA EVENTOS-FECHAMENTO DE ÁREA (ESTRUTURA 3)



GRADE DE CONTENÇÃO (ESTRUTURA 3)



ESTRUTURA EVENTOS-PORTAL DE RECEPÇÃO (ESTRUTURA 3)



ESTRUTURA EVENTOS-POSTO DE OBSERVAÇÃO AVANÇADO (ESTRUTURA 3)



Lote 4 - MÃO DE OBRA I

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
	SERVIÇO	SERVIÇO-BRIGADISTA (M.O.D) Profissional devidamente qualificado e habilitado nos termos da IT 12 - 3ª edição e da Portaria No 50/2020 do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (CBMMG); uniformizado; para realização e execução das atividades de combate a incêndio e prevenção, controle de pânico e primeiros socorros; com fornecimento dos materiais necessários ao funcionamento eficiente e correto dos serviços, quais sejam: macas, imobilizadores, materiais de primeiros socorros, entre outros que se fizerem necessários; a serem executados durante os eventos, período de 12 horas. Incluir: Materiais inerentes ao serviço, hospedagem, seguro pessoal e alimentação da equipe, se necessário e portando rádio de comunicação. PARA 3 DIAS DE EVENTO. - SERVIÇO	10,00	723,33	7.233,33



	SERVIÇO	SERVIÇO-SEGURANÇA COM DETECTOR DE METAL PORTÁTIL (MOD) Profissionais de Segurança desarmado, feminino ou masculino, conforme solicitação da secretaria gestora; devidamente uniformizado; portanto rádio de comunicação e detector de metal para controle de entrada e saída, revista, além de auxiliar no controle de trânsito, apresentar as placas indicativas para se evitar transtornos e congestionamentos e garantir a segurança de motoristas e pedestres; segurança preventiva nas áreas interna e externa dos eventos. Período 12 horas. Deverão possuir certificado de formação brigadista (serviços de segurança contra incêndio, pânico, abandono de edificação e primeiros socorros). Incluir: Materiais inerentes ao serviço, hospedagem, seguro pessoal e alimentação da equipe, se necessário. PARA 3 DIAS DE EVENTO. –SERVIÇO	8,00	840,00	6.720,00
	SERVIÇO	SERVIÇOS-SEGURANÇA (MÃO DE OBRA) Profissionais de Segurança desarmado, feminino ou masculino, conforme solicitação da secretaria gestora; devidamente uniformizado; portanto rádio de comunicação, revista, além de auxiliar no controle de trânsito, apresentar as placas indicativas para se evitar transtornos e congestionamentos e garantir a segurança de motoristas e pedestres; segurança preventiva nas áreas interna e externa dos eventos. Período 12 horas. Deverão possuir certificado de formação brigadista (serviços de segurança contra incêndio, pânico, abandono de edificação e primeiros socorros). Incluir: Materiais inerentes ao serviço, hospedagem, seguro pessoal e alimentação da equipe, se necessário. PARA 3 DIAS DE EVENTO. –SERVIÇO	20,00	823,33	16.466,67

Total: 30.420,00

Lote 5 - MÃO DE OBRA II

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
	SERVIÇO	SERVIÇO-AUXILIAR DE LIMPEZA (MOD 2) PESSOA RESPONSÁVEL PARA LIMPEZA DAS ÁREAS COMUNS AO PALCO (CAMARINS, HOUSE MIX, ESTACIONAMENTO, TENDAS, ETC), UNIFORMIZADA E COM CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO NOME E FUNÇÃO EM DESTAQUE. PARA 3 DIAS DE EVENTO. –SERVIÇO	2,00	516,67	1.033,33
	SERVIÇO	SERVIÇO-CARREGADORES (MOD 2) PESSOA RESPONSÁVEL PARA CARGA E DESCARGA DE CAMINHÕES, RECEPÇÃO, MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS DE SOM, LUZ E DIVERSOS TRANSPORTES DE MATERIAIS. CARGA HORÁRIA 8H (PODENDO SER DIVIDIDA EM 2 TURNOS DE 4H – MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS PALCOS) PARA 3 DIAS DE EVENTO. –SERVIÇO	10,00	550,00	5.500,00

	SERVIÇO	SERVIÇO-GARÇON OU COPEIRA (MOD2) Pessoa responsável para servir nas áreas comuns ao palco (camarins, house mix, estacionamento, tendas, etc), uniformizada e com crachá de identificação NOME E FUNÇÃO EM DESTAQUE PARA 3 DIAS DE EVENTO. - SERVIÇO	2,00	650,00	1.300,00
--	---------	--	------	--------	----------

Total: 7.833,33

Lote 6 - PAINES DE LED

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
	Unidade	ESTRUTURA EVENTOS-PAINEL DE LED PALCO (LED) CONSISTE EM: 01 PAINÉIS P3, MED. 9,00 X 4,00M, DE LED ADEQUADO PARA O USO COMO RECURSO CENOGRÁFICO OU SUPORTE PARA ILUMINAÇÃO EM SHOW E GRANDES EVENTOS EM LOCAIS E ABERTOS. MODELO "PAINEL" EM "LED OUTDOOR" DE ALTO BRILHO, RESISTENTE À ÁGUA E INCIDÊNCIA DA LUZ SOLAR. CARACTERÍSTICAS: DENSIDADE DO PIXEL REAL: 3.906 PIXEL/M ² ; DENSIDADE DO PIXEL VIRTUAL: 3.906 X 4 PIXEL/M ² ; COMPOSIÇÃO DO PIXEL: 2R 1G 1B; BRILHO: 10.000 NITS; DIMENSÃO/GABINETE: 5,00X3,00M; FREQUÊNCIA DE ENTRADA: 50 – 60 HZ; CORES: 16,77 MILHÕES; ESCALA DE CINZA: 4.096 NÍVEIS; CONTROLE DE BRILHO: 64 NÍVEIS; REFRESH RATE: 600 – 1.200 HZ; POSSIBILIDADE DE LEITURA DAS EXTENSÕES DE ARQUIVOS, NO MÍNIMO: MPG, AVI, WMV, RM. -UNIDADE - . CONEXÕES: SINAL RJ45 – CAT 5E / FIBRA ÓPTICA. INCLUIR: ESTRUTURA PARA SUPORTE E FIXAÇÃO DOS PAINÉIS, BEM COMO OS DEMAIS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROJEÇÃO. INCLUIR: TRANSPORTE CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO-DE-OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE, SE NECESSÁRIO. PARA 1 DIA DE EVENTO.	1,00	11.666,67	11.666,67
	Unidade	ESTRUTURA EVENTOS-TELÃO EM LED OUTDOOR (LED) (ABA LATERAL DO PALCO), CONSISTE EM: 02 PAINÉIS P6, MED. 3,00 X 2,00M, DE LED ADEQUADO PARA O USO COMO RECURSO CENOGRÁFICO OU SUPORTE PARA ILUMINAÇÃO EM SHOW E GRANDES EVENTOS EM LOCAIS E ABERTOS. MODELO "PAINEL" EM "LED OUTDOOR" DE ALTO BRILHO, RESISTENTE À ÁGUA E	2,00	10.166,67	20.333,33



		INCIDÊNCIA DA LUZ SOLAR. CARACTERÍSTICAS: DENSIDADE DO PIXEL REAL: 3.906 PIXEL/M ² ; DENSIDADE DO PIXEL VIRTUAL: 3.906 X 4 PIXEL/M ² ; COMPOSIÇÃO DO PIXEL: 2R 1G 1B; BRILHO: 10.000 NITS; DIMENSÃO/GABINETE: 5,00X,3,00M; FREQUÊNCIA DE ENTRADA: 50 – 60 HZ; CORES: 16,77 MILHÕES; ESCALA DE CINZA: 4.096 NÍVEIS; CONTROLE DE BRILHO: 64 NÍVEIS; REFRESH RATE: 600 – 1.200 HZ; POSSIBILIDADE DE LEITURA DAS EXTENSÕES DE ARQUIVOS, NO MÍNIMO: MPG, AVI, WMV, RM-UNIDADE - CONEXÕES: SINAL RJ45 – CAT 5E / FIBRA ÓPTICA. INCLUIR: ESTRUTURA PARA SUPORTE E FIXAÇÃO DOS PAINÉIS, BEM COMO OS DEMAIS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROJEÇÃO. INCLUIR AINDA O TRANSPORTE CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO-DE-OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE, SE NECESSÁRIO. PARA 3 DIAS DE EVENTO.			
--	--	--	--	--	--

Total: 32.000,00

Lote 7 – GERADOR

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
	Unidade	ESTRUTURA EVENTOS-GERADOR 250 KVA (GRUPO GERADOR) - CONSISTE EM: GRUPOS DE GERADORES DE 250 KVA CADA, EM CONTAINER, SILENCIADO A 85DB, INSTALADO SOBRE CAMINHÃO, COM REGULADOR DE TENSÃO E FREQUÊNCIA, (VOLTÍMETRO, AMPERÍMETRO, FREQUENCIÓMETRO, COMANDADOS), MOTOR A DIESEL, DISJUNTOR GERAL TRIPOLAR, NA TENSÃO DE 220VOLTS, ABASTECIDO, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. DISPONIBILIZAR TÉCNICO PARA OPERAÇÃO E O EQUIPAMENTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. INCLUIR: TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, COMBUSTÍVEL PARA TODO O EVENTO, MÃO-DE-OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE, SE NECESSÁRIO. PARA 3 DIAS DE EVENTO. - UNIDADE	2,00	10.500,00	21.000,00

Total: 21.000,00

Lote 8 - SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
------	---------	---------------	------------	---------------	------------



	Unidade	ESTRUTURA EVENTOS-ILUMINAÇÃO HOUSE MIX / PISTA / ABA LATERAL DO PALCO (USO EXTERNO) (ILUMINAÇÃO) -20 REFLETORES PAR LED RGBW 3W -10 REFLETORES PAR LED RGBWA-UV 18W; - 04 STROBO ATOMIC 3000W OU STROBO LED RGBW 1000W; - 20 MOVING BEAM 7R / 15R INSTALADOS NA HOUSE MIX E NAS ABAS LATERAIS DO PALCO - 02 CANHÃO DE LUZ (RISCA-CÉU) SKYWALKER - 04 LASER SHOW 920MW RGBYP 5 OU SUPERIOR -01 SISTEMA DE PRÓ POWER DE ACORDO COM OS EQUIPAMENTOS; -MESA DE CONTROLE, CABOS, CONEXÕES, GARRAS E CABOS DE AÇO PARA TODO SISTEMA; PARA 3 DIAS DE EVENTO. -UNIDADE	1,00	12.333,33	12.333,33
	Unidade	ESTRUTURA EVENTOS-ILUMINAÇÃO PALCO PRINCIPAL (ILUMINAÇÃO) -24 REFLETORES PAR 64#5 OU SOURCE FOUR; -36 REFLETORES PAR LED RGBWA-UV 18W; -12 REFLETORES ELIPSOIDAIAS 25°/50°, 750W; -08 STROBO ATOMIC 3000W OU STROBO LED RGBW 1000W; -18 MOVING BEAM 7R / 15R; -12 MOVING WASH RGBW 10W; -12 MOVING HEAD SPOT OU HÍBRIDO, 1200W COM CMY; - 36 CANAIS DE DIMMER; -01 CONSOLE GRAND MA OU AVOLIT -02 MAQUINAS DE FUMAÇA OU HAZE, COM LÍQUIDO E VENTILADOR; - 08 REFLETORES MINI BRUT DE 3600W; -02 CANHÕES SEGUIDORES, 1500W CADA, COM OPERADOR; -UNIDADE - -01 SISTEMA DE PRÓ POWER DE ACORDO COM OS EQUIPAMENTOS; -04 REFLETORES SET LIGTH 1000W OU PROJETO LED 200W (LUZ DE SERVIÇO); - CABOS DE AC, CONEXÕES, GARRAS E CABOS DE AÇO PARA TODO SISTEMA; -01 GRID DE ALUMINÍO QUE ATENDA NA INTEGRA EM TODOS OS ITENS DOS RIDERS (ILUMINAÇÃO E TELÃO LED) DOS ARTISTAS LEONARDO, NANDO REIS, ROCK BEAT, E DEMAS CANTORES.PARA 3 DIAS DE EVENTO.	1,00	20.000,00	20.000,00
	Unidade	ESTRUTURA EVENTOS-SISTEMA DE SOM PALCO PRINCIPAL, SISTEMA DE MONITOR E EQUIPAMENTOS DE PALCO: (SOM) -SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE MARCA/MODELO INTERNACIONALMENTE CONHECIDOS, DIMENSIONADO PARA O ESPAÇO E PÚBLICO ESTIMADO EM ATÉ 30 MIL PESSOAS (REFERENCIA: MEYER SOUND, DEB, JBL, NEXO, NORTON, Í ACÚSTICO OU SIMILAR OU SUPERIOR). O SISTEMA DEVE CONTEMPLAR A MÁXIMA COBERTURA AO ESPAÇO PROPOSTO, PREVENDO NA HOUSE MIX, 110 DBA SEM DISTORÇÕES OU RUÍDOS, CONTEMPLANDO ACESSÓRIOS PARA ELEVAÇÃO, CONTENDO: - 02 CLUSTERS LINE ARRAY L+R COM MÍNIMO 24 CAIXAS (12 CAIXAS POR LADO); -UNIDADE - - 24 CAIXAS DE SUBGRAVES COM ARRANJO DIMENSIONADO DE ACORDO COM O P.A, ESPAÇO DO EVENTO E PÚBLICO ESTIMADO; SISTEMA DE FRONT FILL COMPOSTO DE 06 CLUSTERS, COM CAIXAS SOURCE POINT; - 02 CLUSTERS DE LINE ARRAY PARA TORRES DE DELAY, DIMENSIONADAS PARA O ESPAÇO DE EVENTO E PÚBLICO ESTIMADO; - 01 SISTEMA	1,00	25.000,00	25.000,00



		DE AMPLIFICAÇÃO PARA O PA E TORRES DE DELAY; - GERENCIADORES DE ÁUDIO RESPECTIVO AO P.A E ARRANJOS, COM NO MÍNIMO 4 INPUTS E 12 OUTPUTS (REFERÊNCIA: XTA DP226, DOLBY LAKE, DRIVE RACK, OMIDRIVRE); - 01 CD PLAYER COM LEITOR USB/MP3; -01 CONSOLO DIGITAL, COM NO MÍNIMO 48 INPUTS ON BOARD (REFERENCIA: YAMAHA, PM5D RH OU CL5, RIVAGE PM SERIES DIGIDESING VENUE PROFILE, DIGICO, SD8, SD9, SD10 SOUNDCRAFT VISERIES 1,3,6,) – 01 CONSOLE DIGITAL COM MÍNIMO 16 INPUTS ON BOARD (PARA LOCAÇÃO E VÍDEOS); - 01 SISTEMA INTERCON PA/MONITOR; MONITOR; - 01 CONSOLO DIGITAL, COM NO MÍNIMO 48 INPUTS E 24 OUTPUTS (REFERÊNCIA: YAMANHA, PM5D RH OU CL5 RIVAGE PM SERIES DIGIDESIGN VENUE PROFILE, DIGICO, SD8, SD9, SD10 SOUNDCRAFT VISERIERS 1,3,6); - 01 SIDE FILL ESTÉREO 3 OU 4 VIAS, COM APLICAÇÃO (REFERENCIA: MEYER SOUND, DEB, NORTON, NEXO, JBL, IÁCOUSTIC, RCF, SIMILAR OU SUPERIOR); - 01 GERENCIADOR DE ÁUDIO RESPECTIVO AO SIDE FILL; - 12 CAIXAS DE MONITOR 12” OU 15” + DRIVE (REFERÊNCIA: MEYER SOUND, DEB, NORTON, IÁCOUSTIC, NEXO, EAW, SIMILAR OU SUPERIOR); - 02 CAIXAS DE SUB 2X18”, PARA DRUM FILL; - 04 SISTEMAS DE IEM SEM FIO E RESPECTIVOS FONES (REFERÊNCIA: SHURE PSM 900, 1000, SENHEISER SERIESG3 EW 300 OU SIMILAR SUPERIOR). SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO DE FONES (REFERÊNCIA: POWER PLAY); - 16 FONES DE OUVIDO (REFERÊNCIA: KOSS PORTA PRÓ, AKG 414) BACKLINE: 01 KIT DE BATERIA ACÚSTICA, CONTEUDO: 01 BUMBO 22”, 03 TONS 10”, 12° E 13”, 01 SURDO 16”, 01 ESTANTE DE CAIXA, 01 MÁQUINA DE CHIMBAL, 03 ESTANTES DE PRATOS ARTICULÁVEIS, 01 PEDAL DE BUMBO, 01 BANCO (REFERÊNCIA: GRETCH, YAMANHA, TAMA, SONOR, DW OU SIMILAR SUPERIOR); - 16 CANAIS DE AMPLIFICAÇÃO DE FONES (REFERÊNCIA: POWER PLAY); - 16 FONES DE OUVIDO (REFERÊNCIA: KOSS PORTA PRÓ, AKG 414). BACKLINE: 01 KIT DE BATERIA ACÚSTICA, CONTEUDO: 01 BUMBO 22”, 03 TONS 10”, 12° E 13”, 01 SURDO 16”, 01 ESTANTE DE CAIXA, 01 MÁQUINA DE CHIMBAL, 03 ESTANTES DE PRATOS ARTICULÁVEIS, 01 PEDAL DE BUMBO, 01 BANCO (REFERÊNCIA: GRETCH, YAMAHA, TAMA, SONOR, DW OU SIMILAR SUPERIOR); - 02 SISTEMAS DE CONTRABAIXO, IMPORTADOS COM CAIXAS ORIGINAIS 1X15° E 4X10° (REFERÊNCIA: HARTKE 5500, GK800, AMPEG SVT3, SVT7, GALEGO); - 03 AMPLIFICADORES DE GUITARRA (FENDER TWIN, REVERB 69, JCM900, OU SIMILAR SUPERIOR); - 01 KIT CDJ PIONNER, COM MIXER 01 DJM 900NX E 02 CDJ2000NX; - 12 PRATICÁVEIS 2M X 1M TELESCÓPICOS, COM RODAS, ACABAMENTO EM CARPETE E SAIA EM TECIDO OXFORD PRETO. MICROFONES, PEDESTAIS E GARRAS: - 06 MICROFONES UHF SEM FIO SHURE OU			
--	--	---	--	--	--



		SENNHEISER; - 12 SM 58A OU SIMILAR SUPERIOR; -12 SM 57A OU SIMILAR SUPERIOR; -04 SM 98 HC; - 04 AKG 418 OU PRO35 OU SIMILAR SUPERIOR; -06 SM 81 OU SIMILAR SUPERIOR; - 06 MD504 OU SIMILAR SUPERIOR; - 04 MD421 OU SIMILAR SUPERIOR; - 12 DIRECT BOX PASSIVO OU SIMILAR SUPERIOR; -12 DIRECT BOX ATIVO OU SIMILAR SUPERIOR; - PATCH E ACESSÓRIOS: - 01 MULTICABO SPLITADO OU STAGE RACK COM NO MÍNIMO 56 INPUTS INTERLIGANDO CONSOLES DE PA E MONITOR; -08 SUBSNAKES, 12 VIAS, COM SISTEMA DE MULTIPINO; -04 CABOS COM SISTEMA MULTIPINO, 12 VIAS CADA, MÍNIMO 25 METROS CADA; -200 CABOS XLR X XLR COM 2M, 5M, 10M E 20M; - 20 CABOS P10 X P10 COM 2M, 5M E 10M – DEMAIS CABOS, PLUGS E ADAPTADORES PARA A LIGAÇÃO DE TODO SISTEMA; -20 PEDESTAIS DE MICROFONE PEQUENO; 30 PEDESTAIS DE MICROFONE MÉDIO E GRANDE; - 15 GARRAS DE MICROFONE “LP”; -20 RÉGUAS DE AC. -70 PASSA CABO; SISTEMA DE SOM P.A PRINCIPAL PARA COBRIR ÁREA DE 15.000M². O SISTEMA DE SOM DEVE ATENDER NA INTEGRA EM TODOS OS ITENS OS RIDERS DOS ARTISTAS LEONARDO, NANDO REIS, ROCK BEAT, E DEMAS CANTORES PARA 3 DIAS DE EVENTO.			
--	--	---	--	--	--

Total: 57.333,33

Lote 9 - ELETRICA E ILUMINAÇÃO DA ÁREA

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
	Unidade	ESTRUTURA EVENTOS-SERVIÇO DE ELETRICA / INSTALAÇÃO, PLANTÃO E ILUMINAÇÃO CÊNICA (BARRACAS, TESTEIRAS, COQUEIROS, ETC) (ILUMINAÇÃO DA ÁREA E ELETRICA) A PESSOA FICARA RESPONSÁVEL POR TODA A PARTE ELÉTRICA DO EVENTO, ILUMINAÇÃO DE BARRACAS, TOMADAS, DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA BEM COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO SERVIÇO PRESTADO DE ACORDO COM AS NORMAS LEGAIS. SERVIÇO DE MONTAGEM, INSTALAÇÃO E PLANTÃO 24H ELÉTRICO DURANTES OS DIAS DO EVENTO INCLUSO OS SEGUINTE MATERIAIS: - 60 REFLETORES PAR LED RGBW 3W - 60 REFLETORES DE LED BRANCO 100W - 16 REFLETORES HQI VERDE - 200 METROS DE CABOS 35 MM - 200 METROS DE CABOS 16 MM - 40 TOMADAS EXTERNAS - SOQUETE E27 BOCAL PARA LÂMPADA - 40 LÂMPADAS LED DE 20W - 400 METROS DE CABOS P.P 2. 2.50 - UNIDADE - OBSERVAÇÃO, SERÁ DISPONIBILIZADO PELO VENCEDOR FERRAMENTAS, FITA ISOLANTE, CONECTORES, CHAVES E INTERRUPTORES, BEM COMO TODO E QUALQUER MATERIAL NECESSÁRIO PARA INSTALAÇÃO E UTILIZAÇÃO DOS ITENS ACIMA. PARA 3 DIAS DE EVENTO	1,00	16.666,67	16.666,67

Total: 16.666,67



Lote 10 - RADIO COMUNICADORES

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
	Unidade	ESTRUTURA EVENTOS-LOCAÇÃO DE RÁDIOS COMUNICADORES (RADIOCOMUNICADORES) RÁDIO COMUNICADOR PORTÁTIL DIGITAL SEMELHANTE OU SUPERIOR AO MODELO EP450 DA MARCA MOTOROLA, OPERANDO EM MODO DIGITAL E ANALÓGICO KIT COMPOSTO POR 1 RÁDIO COMUNICADOR - 01 CLIP - 2 BATERIAS - 1 BASE CARREGADORA - 1 FONE DE OUVIDO MODELO (FONE PARA RÁDIO COMUNICADOR MOTOROLA. EP 450, SP 50 E DEMAIS QUE USAM A MESMA PINAGEM. FONE TIPO "BOLACHA" MAIS CONFORTO AO OUVIDO, POSSUI ENCAIXE DESENHADO PARA NÃO CAIR E DEIXA-LO FIXO, PARA SEREM USADOS PELA EQUIPES DO EVENTO. (JUNTO A ORDEM DE SERVIÇO SERÁ ENVIADO AS FAIXAS NECESSÁRIAS (ORGANIZAÇÃO GERAL / BRIGADISTA / SEGURANÇA / SOM E ILUMINAÇÃO / ARTISTAS / ETC) PARA 3 DIAS DE EVENTO. -UNIDADE	30,00	106,67	3.200,00

Total: 3.200,00

Lote 11 - FILMAGEM E TRANSMISSÃO

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
	SERVIÇO	ESTRUTURA EVENTOS-SERVIÇO DE FILMAGEM E TRANSMISSÃO AO VIVO DO EVENTO (TELÃO E REDES SOCIAIS DA PREFEITURA) (FILMAGEM E TRANSMISSÃO) O QUE ESTÁ INCLUSO: TRANSMISSÃO COM 3 CÂMERAS 4K; OPERAÇÃO DE GRUA; ILHA DE EDIÇÃO AO VIVO COM OPERADOR; IMAGENS COM DRONE 4K, PREPARADO PARA TRANSMISSÃO. EQUIPE: 3 OPERADORES DE CÂMERA; 1 PILOTO DE DRONE; 1 OPERADOR DE CORTE AO VIVO; 1 ASSISTENTE DE CORTE; 1 ASSISTENTE DE CÂMERA. -SERVIÇO - TODOS OS EQUIPAMENTOS PARA EDIÇÃO (PCS, NOTEBOOKS, CABOS, CONECTORES, ETC (A PREFEITURA DISPONIBILIZARÁ LINK DE INTERNET PARA TRANSMISSÃO) DEVERA ESTAR INCLUSO NOA PROPOSTA TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DE TODA A EQUIPE. DEVERA AO FINAL DO EVENTO SER ENTREGUE DE FORMA FÍSICA DOIS VIDEOS - SENDO 01 VIDEO DO EVENTO COM CORTES DOS MELHORES MOMENTOS BASEADOS NAS TRANSMISSÕES AO VIVO E 01 VIDEO NA INTEGRA COM TODO O MATERIAL PRODUZIDO. PARA 3 DIAS DE EVENTO.	1,00	10.333,33	10.333,33



	SERVIÇO	SERVIÇOS PRESTADOS-SERVIÇO DE COBERTURA INFORMATIVA PARA REDES SOCIAIS (FILMAGEM E TRANSMISSÃO) CRIAÇÃO DE CONTEÚDO PARA O REDE SOCIAL, A PARTIR DE UMA COBERTURA EM TEMPO REAL. NOS STORIES SERÁ FEITA COBERTURA COM UMA APRESENTADORA, QUE DARÁ NOTÍCIAS SOBRE O EVENTO, MOSTRARÁ DETALHES DOS BASTIDORES FARÁ ENTREVISTAS E INTERAÇÕES COM OS ARTISTAS. PARALELAMENTE, SERÁ GERADO CONTEÚDO EM FORMA DE REELS, A PARTIR DE PEQUENOS TAKES QUE FOREM CAPTADOS DURANTE AS GRAVAÇÕES DO AFTERMOVIE. TAMBÉM ESTÁ INCLUSA A CRIAÇÃO DE DOIS FILTROS DO EVENTO PARA REDES SOCIAIS EQUIPE: 1 APRESENTADOR (JORNALISTA); 1 OPERADOR DE CÂMERA; 1 EDITOR DE VÍDEO; 1 ASSISTENTE DE CÂMERA. PARA 3 DIAS DE EVENTO. - SERVIÇO	1,00	4.333,33	4.333,33
--	---------	---	------	----------	----------

Total: 14.666,67

Lote 12 – EXTINTORES

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
	Unidade	ESTRUTURA EVENTOS-LOCAÇÃO DE EXTINTORES EXTINTORES PARA EVENTOS, PÓ QUÍMICO SECO, TIPO ABC, COM TRIPE OU GANCHO DE FIXAÇÃO E PLACA FOTOLUMINESCENTES COM SIMBOLOGIA, TAMANHOS PEQUENO, MÉDIO GRANDE, CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL. PARA 3 DIAS DE EVENTO. - UNIDADE	30,00	111,11	3.333,33

Total: 3.333,33

Lote 13 - ALIMENTAÇÃO I

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
	Unidade	SERVIÇO-KIT LANCHE (ALIMENTAÇÃO) REFEIÇÃO PARA COMISSÃO ORGANIZADORA E EQUIPE DE APOIO COMPOSTA DE: HAMBÚRGUER (PÃO, BIFE DE HAMBÚRGUER, OVO, BACON, PRESUNTO, MUSSARELA, SALADA) COM REFRIGERANTE OU SUCO DE 350 ML. ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM DE ALUMÍNIO, COM TAMPAS -UNIDADE	400,00	25,00	10.000,00

Total: 10.000,00

Lote 14 - ALIMENTAÇÃO II

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
	Unidade	SERVIÇO-KIT MARMITEX (ALIMENTAÇÃO) REFEIÇÃO PARA COMISSÃO ORGANIZADORA E EQUIPE DE APOIO COMPOSTA DE: ARROZ, FEIJÃO, 01 TIPO DE CARNE, MACARRÃO E SALADA COM REFRIGERANTE OU SUCO DE 350 ML. ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM DE ALUMÍNIO, COM TAMPA. -UNIDADE	400,00	23,33	9.333,32

Total: 9.333,32

- Deve estar incluso no preço, ainda, todo o suporte técnico necessário durante a realização dos eventos, a ser realizado de forma presencial, bem como emissão e apresentação do documento de responsabilidade técnica ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) assinada e devidamente autorizada e registrada em nome do responsável técnico da contratada no CREA OU CAU local e ainda com a devida autorização do Corpo de bombeiro sob as expensas das contratada, quando exigido por lei.***

3 – LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

A prestação de serviços ocorrerão nos dias 15, 16 e 17 de julho, na Área de eventos, que está localizado à Rua José Milagres Júnior, 449, Centro, Piranga, Minas Gerais, caso haja algum impedimento por parte da administração, será marcada nova data para realização do evento ora contratado.

Os serviços serão prestados de acordo com as necessidades do Departamento solicitante, com solicitação previa de 05 (cinco) dias antes com indicação do local e quantidade necessário de profissionais para o evento. A entrega dos itens dos lotes 13 e 14, serão feitas em um prazo máximo de 1 (uma) hora tendo em vista que são materiais de consumo, alimentos.

A empresa deverá cumprir as determinações do responsável do Departamento solicitante que coordena os serviços para a prestação dos serviços, incluindo-se sábados, domingos e feriados, de acordo com as necessidades, devendo manter os profissionais a disposição e no caso de falta limpeza, placas, cones, etc. são de responsabilidade da licitante vencedora.

3.1 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1.1 Não será permitida a ocorrência de qualquer das hipóteses a seguir:

- a) Por em risco a segurança própria e alheia;
- b) Ingerir bebida alcoólica durante a realização dos eventos ou durante o desempenho do serviço;
- c) Deixar de cumprir as determinações do Departamento solicitante no tocante aos serviços;
- d) O não comparecimento injustificado ao local convencionado.

3.1.2. Os brigadistas e seguranças deverão ter certificados e formação na área, como determina as leis.

3.1.2.1 - A empresa vencedora deverá disponibilizar para o departamento gestor, num prazo de 24 horas, 01 (uma) cópia simples dos certificados de todos os brigadistas, 01 (uma) lista dos brigadistas, envolvidos e/ou designados para prestação de serviços, bem como a documentação do instrutor responsável pela formação dos respectivos brigadistas; além do atestado de formação de brigada de incêndio e a lista dos seguranças.

3.1.3 - Todos os equipamentos e sistemas deverão estar em perfeito estado de conservação e pleno funcionamento, bem como devem se apresentar na boa apresentação visual.

3.1.4 -. O sistema de sonorização e iluminação deverá ter bom estado de conservação e adequados ao que foi pedido no edital de licitação. Caso a empresa proponente ganhadora não cumprir todas as exigências especificadas, a mesma poderá ser inabilitada / desclassificada.

3.1.5 - As empresas vencedoras deverão disponibilizar, num prazo de 72 horas, um representante / responsável para se dirigir ao(s) Departamento(s) Gestor(es), onde serão definidos os locais de montagem dos equipamentos e demais detalhes sobre a realização do evento. Sempre que necessário e solicitado a empresa vencedora deverá apresentar um representante para reuniões de planejamento junto ao Departamento requisitante.

3.1.6 -. As empresas vencedoras deverão executar as montagens rigorosamente de acordo com as instruções dadas pelo Departamento Gestor.

3.1.6.1 A montagem, limpeza e entrega das estruturas e equipamentos, testados e prontos para uso, deverá ser realizada até 18:00 horas do dia 14/07/2022, e será acompanhada por um funcionário designado pela Prefeitura de Piranga.

3.1.6.2 - Os dias de montagem e desmontagem não serão considerados para pagamento de diárias.

3.1.7 - Os equipamentos bem como os técnicos responsáveis deverão estar à disposição do evento conforme necessidades da gerência do contrato, para passagem de som dos artistas, duplas e/ou bandas, serviços de locução, dj's e utilização de som mecânico durante os

intervalos. Os operadores técnicos dos equipamentos, que assim o exigirem, deverão permanecer durante o período integral do evento.

3.1.7.1 - Para todos os itens do LOTE 01; 02; 07;08; 09; 10 e 11 serão necessários a permanência de equipe técnica operacional e de manutenção, em número suficiente, capaz de garantir o bom, perfeito e pleno funcionamento dos equipamentos e sistemas DURANTE TODO O EVENTO.

3.1.8- O contratado deverá realizar a instalação dos equipamentos bem como fornecer todo suporte técnico necessário durante a utilização destes, sendo que para os itens de sonorização deverá ter um operador responsável por tocar/colocar músicas durante a realização do evento (até o início dos shows, durante os intervalos e após os shows até o encerramento).

3.1.9 - Todas as estruturas e sistemas elétricos deverão ser aterrados, conforme normas da ABNT.

3.1.10 - Eventualmente poderá ser realizada visita às dependências da empresa vencedora do processo licitatório para avaliação “in loco” dos equipamentos que serão disponibilizados pela mesma para a dada prestação dos serviços. A visita será realizada por integrantes da comissão de eventos do município e deverá ser acompanhada pelo técnico de sonorização da empresa vencedora do processo licitatório.

3.1.11 - Os itens deverão atender as normas do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais e as normas e os requisitos de Saúde e Segurança no Trabalho, descritas abaixo:

- NR 6 – Utilização de Equipamento de Proteção Individual – EPI, Diálogo Diário de Segurança – DDS, Análise Prévia de Risco APR e/ou a Análise de Tarefa Crítica – ATC.
- NR 7 – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, Atestados de Saúde Ocupacional – ASO's.
- NR 9 – Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais – PPRA

3.1.10 - A responsabilidade pela guarda das estruturas, materiais e equipamentos necessários para a prestação de todos os serviços descritos no anexo I deste edital é exclusiva da empresa contratada, cabendo a seu critério contratar profissionais para essa finalidade.

4 – OUTROS SERVIÇOS:

Hospedagem, alimentação, transporte local, lanches, permanência, combustíveis, e todos os demais gastos ficam a cargo exclusivo da empresa contratada.

5 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO OU ACEITE DA MERCADORIA:

O acompanhamento da execução do serviço será feito pela Diretora do Departamento de Cultura e Turismo, Ana Carolina Araújo da Silva, telefone (31)996430795, e-mail: secult@piranga.mg.gov.br, em caso de ausência será feito pelo Diretor do Departamento de Esportes e Lazer, Eliton Teles, telefone (31) 995424829, e-mail: setoresportivopiranga@gmail.com.

6 – FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da respectiva N.F. (nota fiscal), assinatura do contrato e assinatura dos empenhos.

O (a) prestador (a) de serviço ora licitado, não terá o direito a qualquer benefício ou vantagem pecuniária constante na lei Municipal 925/95 e lei complementar 016/2010, tais como férias, adicionais, gratificações entre outros, uma vez que se trata de prestação de serviços.

7 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

Através da entrega dos envelopes de “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

8 – DAS OBRIGAÇÕES:

8.1 Constituem obrigações da CONTRATADA:

8.1.1 Efetuar as entregas do objeto do edital conforme as solicitações.

8.1.2 Cumprir a entrega com os prazos estabelecidos;

8.1.3 Fornecer, durante toda a execução do contrato, os objetos, com menores preços disponíveis no momento da aquisição.

8.1.4 Fornecer matérias de qualidade compatível com os requisitados;

8.1.5 Manter pessoal capaz de atender ao objeto da presente licitação, sem interrupção, seja por motivo de férias, licença, falta ao serviço, demissão de empregados ou por qualquer outra razão;

8.1.6 Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, durante a execução do objeto do certame, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento realizado pelo CONTRATANTE;

8.1.7 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE, bem como, comunicar, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente;

8.1.8 Fornecer todos os dados necessários à EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO para o controle e fiscalização do cumprimento do presente CONTRATO;

8.1.9 Comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida na empresa, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

8.1.10 Adequar-se a qualquer alteração procedimental pertinente às aquisições, efetuadas pela Administração Pública durante a vigência do presente contrato, sob pena de rescisão.

8.1.11 Manter durante toda a vigência da ata todas as condições de habilitação prevista neste edital;

8.1.12 Garantir os produtos quanto a sua integridade, em condições normais de uso pelo prazo constante do Anexo I para cada produto específico.

8.1.12.1 A garantia que trata este item implicará na substituição imediata dos produtos que apresentarem defeitos, sem prejuízo de reparação dos danos que a administração vier a sofrer.

8.2 São obrigações do Contratante:

8.2.1 Aderir previamente à Ata de registro de preços;

8.2.2 Fornecer à CONTRATADA todas as informações relacionadas com o objeto do contrato;

8.2.3 Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma estabelecida neste instrumento;

8.2.4 Notificar, por escrito, à CONTRATADA toda e qualquer irregularidade constatada na execução do objeto licitado;

8.2.5 Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias a fim de que esta possa desempenhar/executar com efetividade o objeto licitado;

8.2.6 Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no edital;

8.2.7 Promover a fiscalização da execução do objeto desta licitação;

8.2.8. Exigir da contratada a comprovação de regularidade fiscal no que tange o recolhimento de INSS/ FGTS e CNDT.

8.2.9 Prestar informações pertinentes sempre que solicitado pela contratada a respeito dos fornecimentos a serem efetuados.

9 - CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

Para aceitação da proposta o pregoeiro considerará as características do produto ofertado e sua conformidade com as especificações do edital, amostras, o prazo e local de entrega, preços e demais requisitos formais e materiais da oferta.

10 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Para julgamento e classificação das propostas o pregoeiro verificará a aceitabilidade das propostas em face dos requisitos do edital, classificando em primeiro lugar aquela de menor preço por LOTE, com ou sem apresentação de lances, e as demais em ordem crescente.

Piranga, 01 de junho de 2022.

Letícia Rezende Dias

Diretora do Departamento de Administração

Ana Carolina Araújo da Silva

Diretora do Departamento de Cultura e Turismo



EDITAL DE LICITAÇÃO - SRP
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 094/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 027/2022
MENOR PREÇO POR LOTE

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO

TELEFONE / FAX

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	QUANTIDADE	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01					
02					

Valor total do Lote: R\$ _____ (_____).

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	QUANTIDADE	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01					
02					

Valor total do Lote: R\$ _____ (_____).

E assim por diante...

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Não inferior a 60 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

***Deve ser anexada a declaração do Anexo VII.**

Local, data e assinatura



EDITAL DE LICITAÇÃO - SRP

ANEXO III

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 094/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2022

REGISTRO DE PREÇOS Nº. 027/2022

MENOR PREÇO POR LOTE

A (nome da empresa),,,, CNPJ nº, com sede à ,,,,,, neste ato representada pelo(s),,,,,, (diretores ou sócios, com qualificação completa — nome,,,,, RG,,,, CPF,,,,, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome,,,,, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Piranga-MG (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº.040/2022** (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer está para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Piranga/MG, ... de..... de 2022.

Assinatura e

CARIMBO DE CNPJ DA EMPRESA



EDITAL DE LICITAÇÃO - SRP
ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 094/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 027/2022
MENOR PREÇO POR LOTE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: _____

VALIDADE: A vigência da Ata de Registro de Preços ora firmada, terá validade por um período de 12 (doze) meses.

Aos ----- dias do mês de ----- do ano de dois mil e vinte e dois, o **MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade, situada à Rua Vereadora Maria Anselmo, 119, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº. 23.515.687/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Luís Helvécio Silva Araújo, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº. _____ SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. _____, residente e domiciliado nesta cidade, na Praça Coronel Amantino, 50, Centro, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2022, nas cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da empresa _____ CNPJ _____, estabelecida na Rua/Av. _____ nº _____, Bairro _____, na cidade de _____ – Estado de _____, neste ato representado pelo Sr(a) _____, brasileiro(a) _____, portador do RG. _____ SSP/_____ e CPF/MF nº _____, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

1.1 - A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE EVENTOS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, SERVIÇO DE SEGURANÇA, BRIGADISTA E OUTROS SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DA “FESTA DO PIRANGUENSE 2022”**, conforme delineado no Anexo I do Edital do Processo Licitatório nº. **094/2022**, modalidade Pregão nº **040/2022**.

1.2 – O processo, normas, instruções, edital, seus anexos, assim também a proposta da CONTRATADA constante na licitação modalidade **Pregão Presencial nº. 040/2022** passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrições.

1.3 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA 2ª – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 – A aquisição será realizada de forma de execução indireta, sob o regime de preço unitário, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

2.2 - Subordina-se ao **regime de fornecimento/execução integral**, ou seja, de acordo com as especificações do Anexo I, termo de referência do edital.

CLÁUSULA 3ª – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 Constituem obrigações da CONTRATADA:

3.1.1 Efetuar as entregas do objeto do edital conforme as solicitações.

3.1.2 Cumprir a entrega com os prazos estabelecidos;

3.1.3 Fornecer, durante toda a execução do contrato, os objetos, com menores preços disponíveis no momento da aquisição.

3.1.4 Fornecer matérias de qualidade compatível com os requisitados;

3.1.5 Manter pessoal capaz de atender ao objeto da presente licitação, sem interrupção, seja por motivo de férias, licença, falta ao serviço, demissão de empregados ou por qualquer outra razão;

3.1.6 Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros,

decorrentes de culpa ou dolo, durante a execução do objeto do certame, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento realizado pelo CONTRATANTE;

3.1.7 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE, bem como, comunicar, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente;

3.1.8 Fornecer todos os dados necessários à EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO para o controle e fiscalização do cumprimento do presente CONTRATO;

3.1.9 Comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida na empresa, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

3.1.10 Adequar-se a qualquer alteração procedimental pertinente às aquisições, efetuadas pela Administração Pública durante a vigência do presente contrato, sob pena de rescisão.

3.1.11 Manter durante toda a vigência da ata todas as condições de habilitação prevista neste edital;

3.1.12 Garantir os produtos quanto a sua integridade, em condições normais de uso pelo prazo constante do Anexo I para cada produto específico.

3.1.12.1 A garantia que trata este item implicará na substituição imediata dos produtos que apresentarem defeitos, sem prejuízo de reparação dos danos que a administração vier a sofrer.

CLÁUSULA 4ª – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1 São obrigações do Contratante:

4.1.1 Aderir previamente à Ata de registro de preços;

4.1.2 Fornecer à CONTRATADA todas as informações relacionadas com o objeto do contrato;

4.1.3 Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma estabelecida neste instrumento;

4.1.4 Notificar, por escrito, à CONTRATADA toda e qualquer irregularidade constatada na execução do objeto licitado;

4.1.5 Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias a fim de que esta possa desempenhar/executar com efetividade o objeto licitado;

4.1.6 Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no edital;

4.1.7 Promover a fiscalização da execução do objeto desta licitação;

4.1.8. Exigir da contratada a comprovação de regularidade fiscal no que tange o recolhimento de INSS/ FGTS e CNDT.

4.1.9 Prestar informações pertinentes sempre que solicitado pela contratada a respeito dos fornecimentos a serem efetuados;

CLÁUSULA 5ª - DA VIGÊNCIA

5.1 – A vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será pelo período de **06 (seis) meses**, contados a partir da assinatura da presente, admitindo a sua prorrogação nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA 6ª - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacionais e contratuais, caberá ao Departamento de Compras e/ou ao Departamento Requisitante, competindo-lhe:

- a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do material registrado;
- b) monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços dos objetos desta aquisição, de forma a avaliar o mercado, podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
- c) notificar o fornecedor registrado via fax, email ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- d) observar, durante a vigência da presente ata que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- f) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

6.2. As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como ser utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.

6.3. O Departamento de Compras nas pesquisas de preços dos itens registrados, de forma a avaliar os preços a serem contratados, bem como elaborará as estimativas de consumo e os cronogramas de contratação.

CLÁUSULA 7ª – DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 – Os preços registrados, para aquisição e o quantitativo, obedece ao descrito na proposta da licitante vencedora, em consonância com Edital do Pregão **040/2022, cuja cópia da proposta encontra-se inclusa nos autos, sendo:**

7.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

CLÁUSULA 8ª – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

8.1 – O REGISTRO DO FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação nas seguintes hipóteses:

8.1.1 – Pelo Município quando:

- a) O FORNECEDOR não cumprir as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços;
- b) O FORNECEDOR, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;
- c) O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e incisos da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores;
- d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores.

8.1.2 – Pelo FORNECEDOR, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

8.2 – O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

8.3 – A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos no item 18.1.1 do edital, será feita por escrito, juntando-se o comprovante do recebimento.

8.4 – No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR a partir do quinto dia útil, contado da publicação.

8.5 – A solicitação do FORNECEDOR ou prestador de serviços para cancelamento do registro de preço, não o desobriga do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado o Município a aplicação das penalidades previstas neste instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA 9ª – DO FORNECIMENTO

9.1 - A prestação de serviços ocorrerão nos dias 15, 16 e 17 de julho, na Área de eventos, que está localizado à Rua José Milagres Júnior, 449, Centro, Piranga, Minas Gerais, caso haja algum impedimento por parte da administração, será marcada nova data para realização do evento ora contratado.

9.1.1 - Os serviços serão prestados de acordo com as necessidades do Departamento solicitante, com solicitação previa de 05 (cinco) dias antes com indicação do local e quantidade necessário de profissionais para o evento.

9.2 - A diária será paga pelos dias em que a estrutura for efetivamente utilizada. Os dias de montagem e desmontagem não serão considerados para pagamento de diárias.

CLÁUSULA 10 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1.1 Não será permitida a ocorrência de qualquer das hipóteses a seguir:

- a) Por em risco a segurança própria e alheia;
- b) Ingerir bebida alcoólica durante a realização dos eventos ou durante o desempenho do serviço;
- c) Deixar de cumprir as determinações do Departamento solicitante no tocante aos serviços;
- d) O não comparecimento injustificado ao local convencionado.

3.1.2. Os brigadistas e seguranças deverão ter certificados e formação na área, como determina as leis.

3.1.2.1 - A empresa vencedora deverá disponibilizar para o departamento gestor, num prazo de 24 horas, 01 (uma) cópia simples dos certificados de todos os brigadistas, 01 (uma) lista dos brigadistas, envolvidos e/ou designados para prestação de serviços, bem como a documentação do instrutor responsável pela formação dos respectivos brigadistas; além do atestado de formação de brigada de incêndio e a lista dos seguranças.

3.1.3 - Todos os equipamentos e sistemas deverão estar em perfeito estado de conservação e pleno funcionamento, bem como devem se apresentar na boa apresentação visual.

3.1.4 -. O sistema de sonorização e iluminação deverá ter bom estado de conservação e adequados ao que foi pedido no edital de licitação. Caso a empresa proponente ganhadora não cumprir todas as exigências especificadas, a mesma poderá ser inabilitada / desclassificada.

3.1.5 - As empresas vencedoras deverão disponibilizar, num prazo de 72 horas, um representante / responsável para se dirigir ao(s) Departamento(s) Gestor(es), onde serão definidos os locais de montagem dos equipamentos e demais detalhes sobre a realização do evento. Sempre que necessário e solicitado a empresa vencedora deverá apresentar um representante para reuniões de planejamento junto ao Departamento requisitante.

3.1.6 -. As empresas vencedoras deverão executar as montagens rigorosamente de acordo com as instruções dadas pelo Departamento Gestor.

3.1.6.1 A montagem, limpeza e entrega das estruturas e equipamentos, testados e prontos para uso, deverá ser realizada até 18:00 horas do dia 14/07/2022, e será acompanhada por um funcionário designado pela Prefeitura de Piranga.

3.1.6.2 - Os dias de montagem e desmontagem não serão considerados para pagamento de diárias.

3.1.7 - Os equipamentos bem como os técnicos responsáveis deverão estar à disposição do evento conforme necessidades da gerência do contrato, para passagem de som dos artistas, duplas e/ou bandas, serviços de locução, dj's e utilização de som mecânico durante os intervalos. Os operadores técnicos dos equipamentos, que assim o exigirem, deverão permanecer durante o período integral do evento.

3.1.7.1 - Para todos os itens do LOTE 01; 02; 07;08; 09; 10 e 11 serão necessários a permanência de equipe técnica operacional e de manutenção, em número suficiente, capaz de garantir o bom, perfeito e pleno funcionamento dos equipamentos e sistemas DURANTE TODO O EVENTO.

3.1.8- O contratado deverá realizar a instalação dos equipamentos bem como fornecer todo suporte técnico necessário durante a utilização destes, sendo que para os itens de sonorização deverá ter um operador responsável por tocar/colocar músicas durante a realização do evento (até o início dos shows, durante os intervalos e após os shows até o encerramento).

3.1.9 - Todas as estruturas e sistemas elétricos deverão ser aterrados, conforme normas da ABNT.

3.1.10 - Eventualmente poderá ser realizada visita às dependências da empresa vencedora do processo licitatório para avaliação “in loco” dos equipamentos que serão disponibilizados pela mesma para a dada prestação dos serviços. A visita será realizada por integrantes da comissão de eventos do município e deverá ser acompanhada pelo técnico de sonorização da empresa vencedora do processo licitatório.

3.1.11 - Os itens deverão atender as normas do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais e as normas e os requisitos de Saúde e Segurança no Trabalho, descritas abaixo:

- NR 6 – Utilização de Equipamento de Proteção Individual – EPI, Diário Diário de Segurança – DDS, Análise Prévia de Risco APR e/ou a Análise de Tarefa Crítica – ATC.
- NR 7 – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, Atestados de Saúde Ocupacional – ASO's.
- NR 9 – Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais – PPRA

3.1.10 - A responsabilidade pela guarda das estruturas, materiais e equipamentos necessários para a prestação de todos os serviços descritos no anexo I deste edital é exclusiva da empresa contratada, cabendo a seu critério contratar profissionais para essa finalidade.

CLÁUSULA 11 – DO PAGAMENTO

11.1 – O CONTRATADO receberá da CONTRATANTE no **prazo de 30 (trinta) dias** após a prestação dos serviços, de acordo com o recebimento, conferência e aceite dos produtos efetivamente entregues, por meio de Ordem Bancária, e de acordo com as condições constantes da proposta, mediante a apresentação da Nota Fiscal/ Fatura correspondente, de acordo com as demais exigências administrativas em vigor.

11.2 – Antes de efetuar o pagamento será verificada a regularidade do contratado junto aos órgãos fazendários, a regularidade relativa à Seguridade Social, através da Certidão Negativa de Débito e a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta “on-line”, cujos comprovantes serão anexado ao processo de pagamento.

CLÁUSULA 12 - DA DOTAÇÃO

12.1 - O registro de preço independe de previsão orçamentária; isso porque não há obrigatoriedade de contratação, nos termos do Decreto Federal n. 7.892/2013.

CLÁUSULA 13 - DA FISCALIZAÇÃO

13.1 - Não obstante o fato de o Contratado ser o único e exclusivo responsável pela execução do objeto desta licitação, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos

formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização dos serviços em execução.

CLÁUSULA 14 - DA RESCISÃO

14.1 – O presente instrumento poderá ser rescindido na ocorrência dos motivos previstos na Lei nº 8.666/93 e pelo contratante, na defesa do interesse público, sem que deste ato resulte indenização de qualquer natureza;

14.1. A inexecução, total ou parcial do contrato, enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

14.2. A rescisão poderá ser por ato unilateral e escrito do Município, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, notificando-se a EMPRESA CONTRATADA com a antecedência mínima de 05 (cinco) dias;

14.3. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação desde que haja conveniência para o Município.

14.4. Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter os créditos que a que tem direito, até o limite do valor dos prejuízos comprovados.

CLAÚSULA 15 - DOS CASOS OMISSOS

15.1 - Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos com base na Lei nº 8.666/93, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

CLÁUSULA 16 - DAS PENALIDADES

16.1 - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.1.1 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo da multa prevista no subitem 16.2 e das demais cominações legais.

16.2 - A Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades:

I - pela inexecução total ou parcial do acordado através da Nota de Empenho ou Contrato, garantida a defesa prévia:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho ou Contrato.

b) advertência;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 5 anos.

16.4 - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA 17 – DA PUBLICAÇÃO

17.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA 18 - DO FORO

18.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Piranga - MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução da presente Ata.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

Piranga/MG, ____ de _____ de 2022.

Luis Helvécio Silva Araújo
Prefeito Municipal

Contratado

TESTEMUNHAS:

1 - _____ 2 - _____



EDITAL DE LICITAÇÃO - SRP

ANEXO V

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 094/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2022

REGISTRO DE PREÇOS Nº. 027/2022

MENOR PREÇO POR LOTE

DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ nº
..... por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) portador
(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº ,
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº
8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999,
que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre:

RESSALVA:

() não emprega menor de dezesseis anos.

() emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz.

Data:/...../2022.

Representante legal da empresa
CPF nº

(OBS: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



EDITAL DE LICITAÇÃO - SRP

ANEXO VI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 094/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2022

REGISTRO DE PREÇOS Nº. 027/2022

MENOR PREÇO POR LOTE

DECLARAÇÃO

Declaramos, para devidos fins, sob as penalidades da Lei, que a empresa
CNPJ -,,,,,,,,,, com sede na ,,,,,,,,,, cidade ,,,,,, encontra-
se HABILITADA para participar do Processo Licitatório nº 094/2022,
Pregão Presencial nº 040/2022, nos ditames da Lei Federal 10.520 de 17
de julho de 2002 e Lei Federal 8.666/93.

Piranga/MG, _____ de _____ de 2022.

Empresa

CNPJ

Obs: Assinatura



EDITAL DE LICITAÇÃO - SRP

ANEXO VII

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 094/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2022

REGISTRO DE PREÇOS Nº. 027/2022

MENOR PREÇO POR LOTE

DECLARAÇÃO

Declaramos, para devidos fins, que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o Município.

Piranga/MG, de de 2022.

Empresa

CNPJ

Obs: Assinatura